



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 20522/20*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV  
Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria  
Interessado(a): Maria da Guia Rodrigues Rasia  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 01513/22

#### RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**
- 2. Aposentando(a):**
  - 2.1. Nome: Maria da Guia Rodrigues Rasia.
  - 2.2. Cargo: Professora Doutora Associada A DE.
  - 2.3. Matrícula: 1.21230-3.
  - 2.4. Lotação: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 0737/2020):**
  - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.
  - 3.3. Data do ato: 23 de outubro de 2020.
  - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 12 de novembro de 2020.
  - 3.5. Valor: R\$20.463,34.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 73/77), a Auditoria indicou a necessidade de encaminhamento do Demonstrativo de Tempo de Contribuição no modelo adotado no sistema do Ministério da Previdência, relativo ao período de vinculação à UEPB. Em sede de complementação de instrução, fls. 80/83, o Corpo Técnico concluiu que os documentos apresentados às fls. 54/55 atendem a exigência da documentação solicitada. Ao final, opinou pela legalidade e concessão de registro ao ato aposentatório em comento.
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 20522/20*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 20522/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DA GUIA RODRIGUES RASIA, matrícula 1.21230-3, no cargo de Professora Doutora Associada A DE, lotado(a) no(a) Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 0737/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 47/48).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 05 de julho de 2022.

Assinado 5 de Julho de 2022 às 22:49



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 6 de Julho de 2022 às 11:23



**Bradson Tiberio Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO